

ATO TRT GP Nº 154/2004

João Pessoa, 18 de outubro de 2004

A JUÍZA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA
TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

I - Interromper, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, a partir do dia 18.10.2004, as férias do Excelentíssimo Senhor Juiz CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, Titular da 7ª Vara do Trabalho de João Pessoa, referente ao 1º período de 2004, anteriormente aprazadas para 04.10 a 02.11.2004, restando-lhe um saldo de 16 (dezesseis) dias, a ser usufruído a partir de 07.01.2005.

II - Reaprazar, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, o 2º período das férias do referido Juiz, relativo ao exercício 2004, anteriormente aprazado para 18.11 a 17.12.2004, a ser usufruído a partir do dia 24.01.2005.

Dê-se ciência.

Publique-se.

ANA MARIA FERREIRA MADRUGA

Juíza Presidente